**Anexo X**

Termos de Colaboração e de Fomento – Na hipótese de Dispensa do Chamamento Público

(exceto bens e serviços de engenharia)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Base Legal e Referências** | **Responsável pela documentação (1ª linha)** | **Evidência esperada** | **Nº. da peça no****e-Docs** | **Monitoramento****(2ª linha)** |
| **1** | Indicação do respectivo dispositivo legal que fundamenta a não realização Chamamento Público. | * Lei nº 13.019/2014, art. 24.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Parecer evidenciando os fundamentos para dispensa do Chamamento Público.
 |   |   |
| **2** | Plano de trabalho constando: 1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
2. descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
3. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
4. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
5. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
 | * Lei nº 13.019/2014, art. 22.
 | * Entidade Parceira
 | * Plano de trabalho.
 |   |   |
| **3** | Demonstração detalhada de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto | * Lei nº 13.019/2014, art. 35, III.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Parecer demonstrativo.
 |   |   |
| **4** | Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: 1. do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
2. da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
3. da viabilidade de sua execução;
4. da verificação do cronograma de desembolso;
5. da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
 | * Lei nº 13.019/2014, art. 35, V.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Parecer técnico.
 |   |   |
| **5** | Aprovação do plano de trabalho pela Autoridade Competente | * Lei nº 13.019/2014, art. 35.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Plano de trabalho aprovado pela Autoridade Competente.
 |   |   |
| **6** | Pesquisa de Mercado ou outras documentações que demonstrem a compatibilidade do objeto com os preços de mercado. | * TCE-ES – Parecer em Consulta 00018/2019-1 – PLENÁRIO.
 | * Entidade Parceira
 | * Pesquisa de preços feita com base nas práticas comuns de precificação no setor público (Preços praticados pela Administração Pública, Atas de Registro de Preços, Consulta a fornecedores, etc.).
 |   |   |
| **7** | Análise crítica da orçamentação. | * Acórdão TCU 403/2013 - Primeira Câmara.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente.
* Exemplo: Responsável pelo Setor de Pesquisa de Preços]
 | * Análise crítica realizado pelo Setor Competente do Órgão com a comprovação de que os valores desembolsados na Parceria estão em conformidade com os parâmetros do mercado.
 |   |   |
| **8** | Dotação orçamentária | * Lei nº 13.019/2014, art. 35, II.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente.
* Exemplo: Chefe do GPO]
 | * Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
 |   |   |
| **9** | Declaração do Ordenador de Despesa quanto ao recurso necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação com a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a LOA vigente e compatível com o PPA e LDO vigentes. | * Lei nº 101/2000, art.16, inc. II.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Declaração do Ordenador de Despesas.
 |   |   |
| **10** | Declaração expressa da Autoridade Competente de que a Entidade Parceira cumpre os requisitos previstos pelo art.33 da Lei nº 13.019/2014. | * Lei nº 13.019/2014, art.33.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Declaração da Autoridade Competente.
 |   |   |
| **11** | Autorização expressa da autoridade competente para celebração do termo de colaboração/termo de fomento. | * Orientação da PGE.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Autorização expressa da Autoridade Competente.
 |   |   |
| **12** | Documentos constantes na lista de checagem da PGE referente à celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento. | * Orientação da PGE
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Juntada dos documentos constantes na lista de checagem, assim como a lista preenchida.
 |   |   |
| **13** | Designação do gestor da parceria ou da comissão de monitoramento e avaliação da parceria. | * Lei nº 13.019/2014, art. 35, V, “g” e “h”.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Cópia da designação publicada no Diário Oficial.
 |   |   |
| **14** | Minuta do instrumento de parceria padronizada pela PGE | * Decreto Estadual nº 1.939-R/2007, art.1.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Minuta do Termo de Parceria.
 |   |   |
| **15** | Certificação pelo setor de convênios – ou órgão equivalente – que ateste a adoção de minuta de instrumento padronizada, indicando o modelo adotado, bem como a data e o horário em que fora efetuada a extração da minuta no sítio oficial da Procuradoria Geral do Estado. | * Decreto Estadual nº 1.939-R/2007, art. 3.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Declaração de utilização da minuta padronizada.
 |   |   |
| **16** | Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. | * Lei nº 13.019/2014, art. 35, V.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Parecer Jurídico.
 |   |   |